Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002290/2004

09-10 BUTIÁ 1965

rocesso Nº 00720/2004 Data: 21/06/2004

romovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

sunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM ÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$8.000,00 POR REDUÇÃO DE TAÇÃO.

missão Permanente:

SSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
SSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

R.U. AP.
Proj. AP. UNAN.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00742/2004

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2290, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atri-buições
ais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra
do Rgimento Interno da Câmara Muncipal de Vereadores de Butiá, inclui
pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2290 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe
nfere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores
Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, afim de na forma
imental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2004

DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

GISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
, 21 de junho de 2004

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 18 de junho de 2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo, o incluso Projeto de ei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de $ 8.000,00 (oito mil reais) por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial ra solicitado visa auxiliar Professores de nosso Município que cursam Faculdade através o Recurso do MDE.

Outrossim, informamos que existe uma Lei Municipal que ontempla os Professores do Ensino Fundamental, com o Crédito Especial solicitado, será ossível ampliar os auxílios a Professores da Educação Infantil.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa egislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 21/06/04
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 1290/04
1290/04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 8.000,00
U.Orç. 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.....R$ 8.000,00
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0038 – Ensino Regular
2.130 – MDE – Curso de Treinamento e Aperf. Prof. Leigo.....R$ 8.000,00
3.3.90.18.01.00.00 – Bolsas de Estudos.....R$ 8.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 8.000,00
U.Orç. 03 – Manut. e desenvolvimento Ensino – MDE.....R$ 8.000,00
Projeto 1.035 – MDE – Ampliação e Modernização da Rede Escolar.....R$ 8.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 8.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18/06/04

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 678/2004

Projeto de Lei Nº 2290/2004, DO EXECUTIVO.
DATA: 21 de junho de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2290, do Legislativo, por X .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 21 de junho de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA.
Presidente

Digitalizado com CamScanner